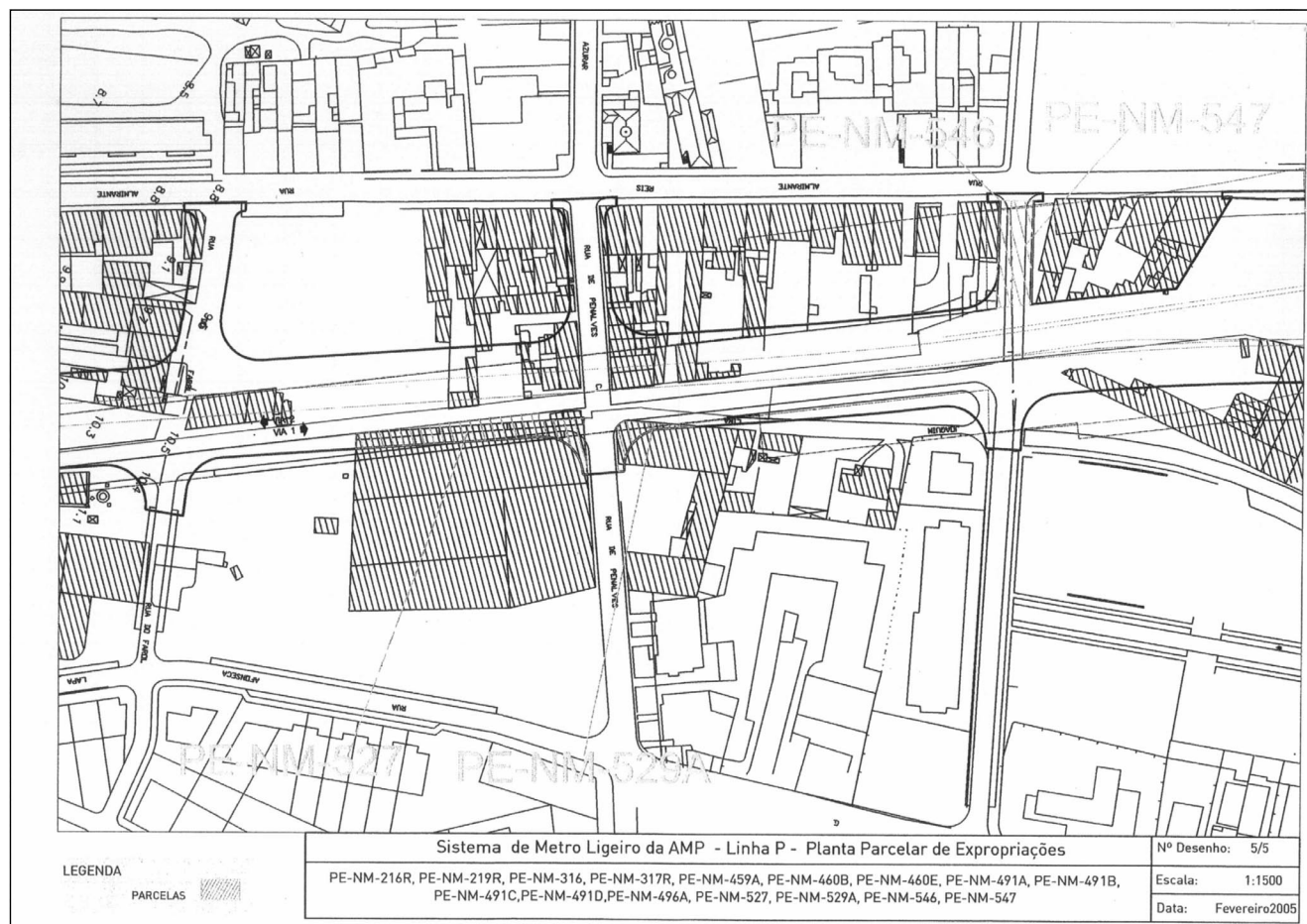




Despacho n.º 19 220/2005 (2.ª série). — Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do citado diploma legal, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, de 11 de Março, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P», respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto da Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem já em Agosto de 2005 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar;

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela

Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas PE-NM-130 (rectificada), PE-NM-131 (rectificada), PE-NM-131R (rectificada), PE-NM-137 (rectificada), PE-NM-142 (rectificada), PE-NM-213AR, PE-NM-336 (rectificada), PE-NM-372R, PE-NM-373 (rectificada), PE-NM-388 (rectificada), PE-NM-391 (rectificada), PE-NM-476C (rectificada), PE-NM-480 (rectificada), PE-NM-495A, PE-NM-495B, PE-NM-502A, PE-NM-503B, PE-NM-520 (rectificada), PE-NM-522 (rectificada), PE-NM-523 (rectificada), PE-NM-530C (rectificada), PE-NM-539 (rectificada) e PE-NM-540 (rectificada), devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

3 de Agosto de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Expropriações para duplicação da linha da Póvoa

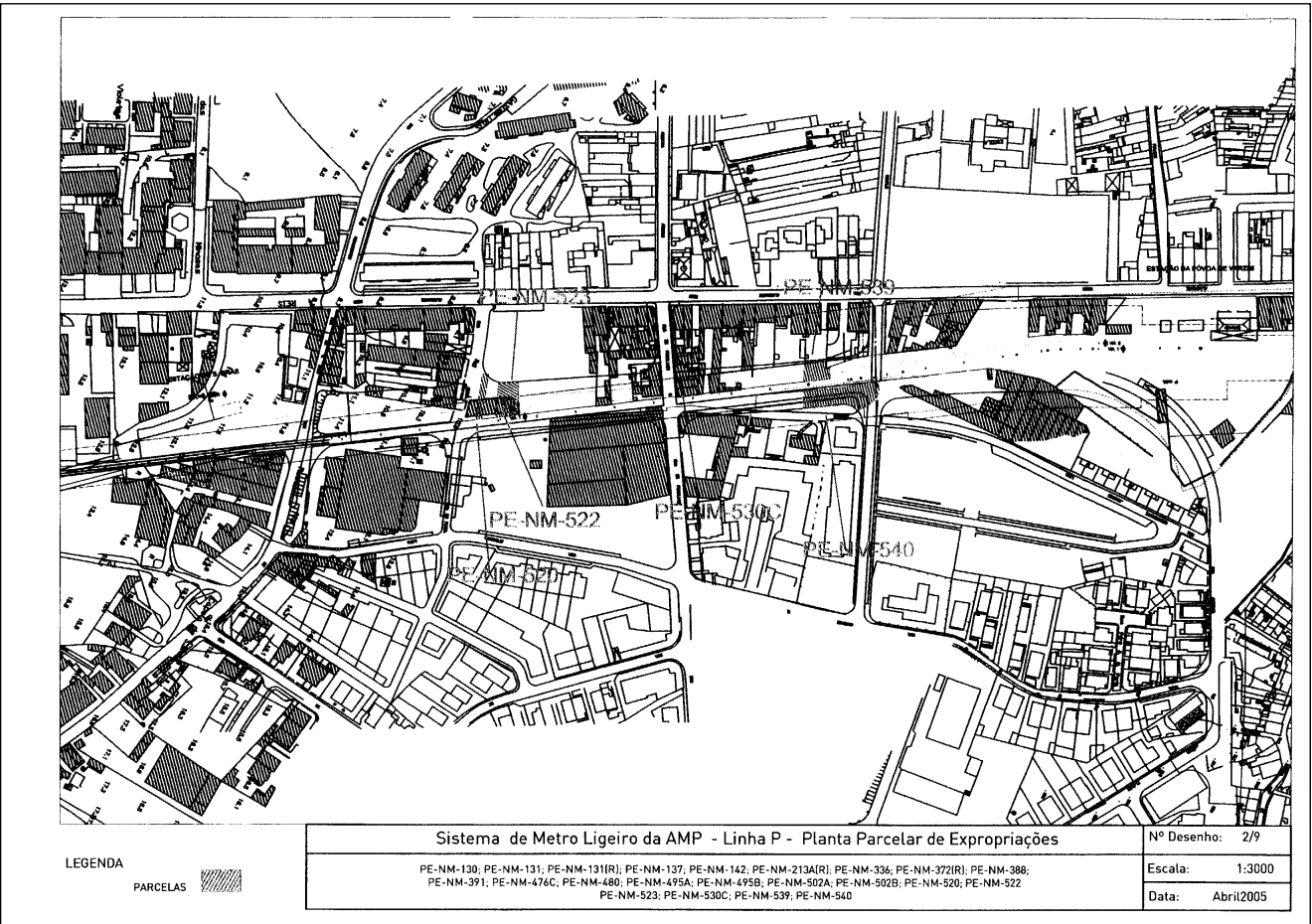
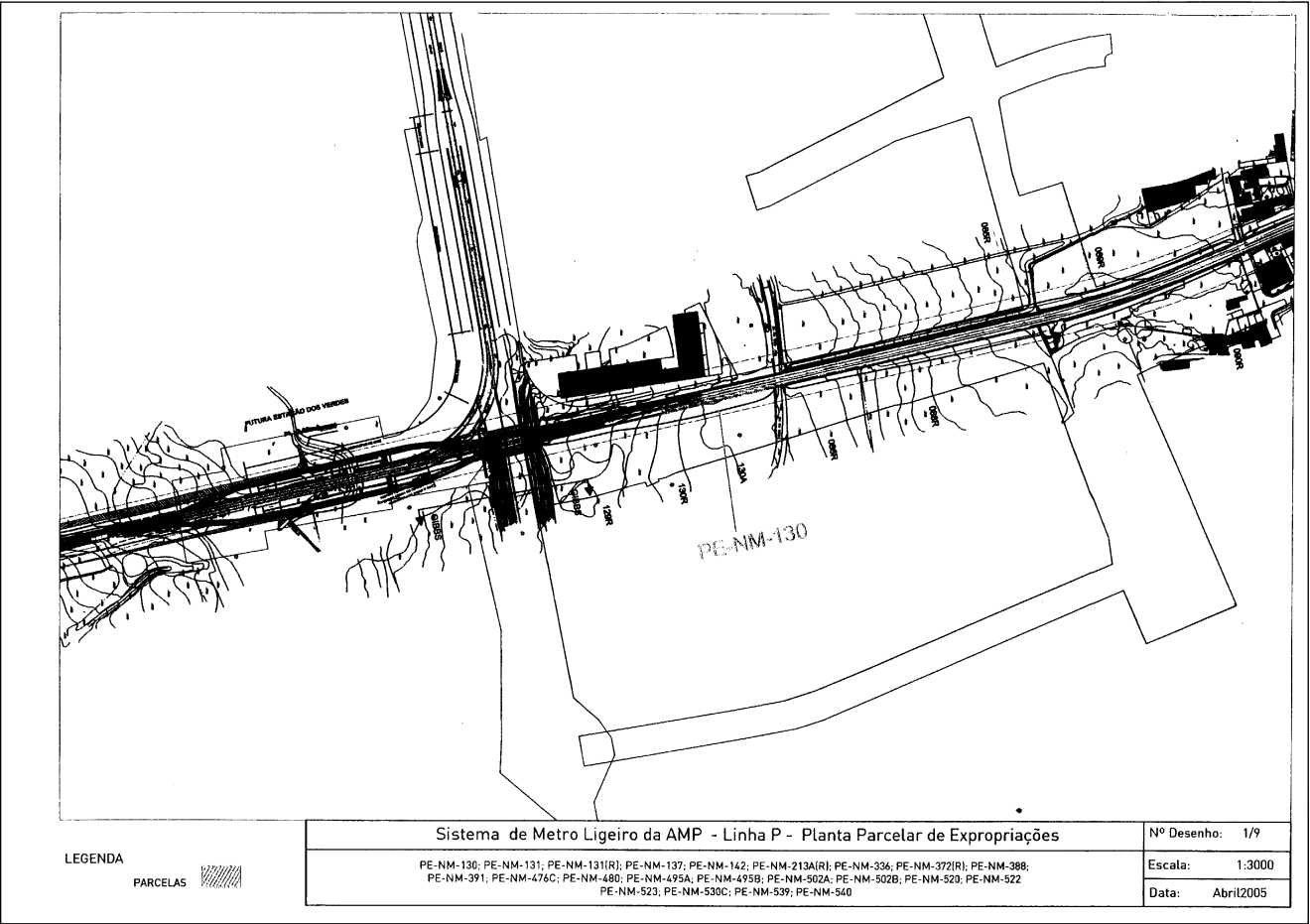
Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

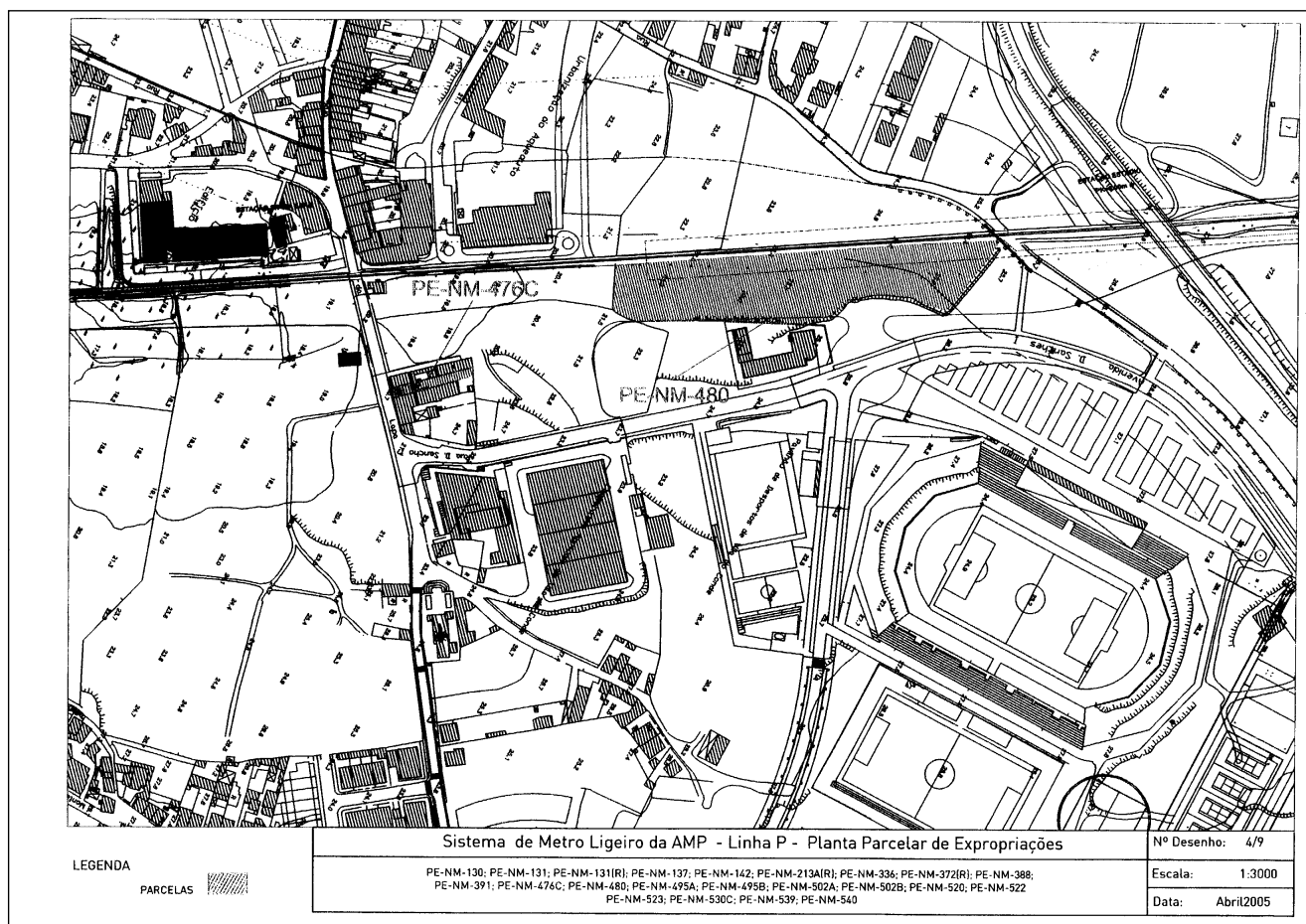
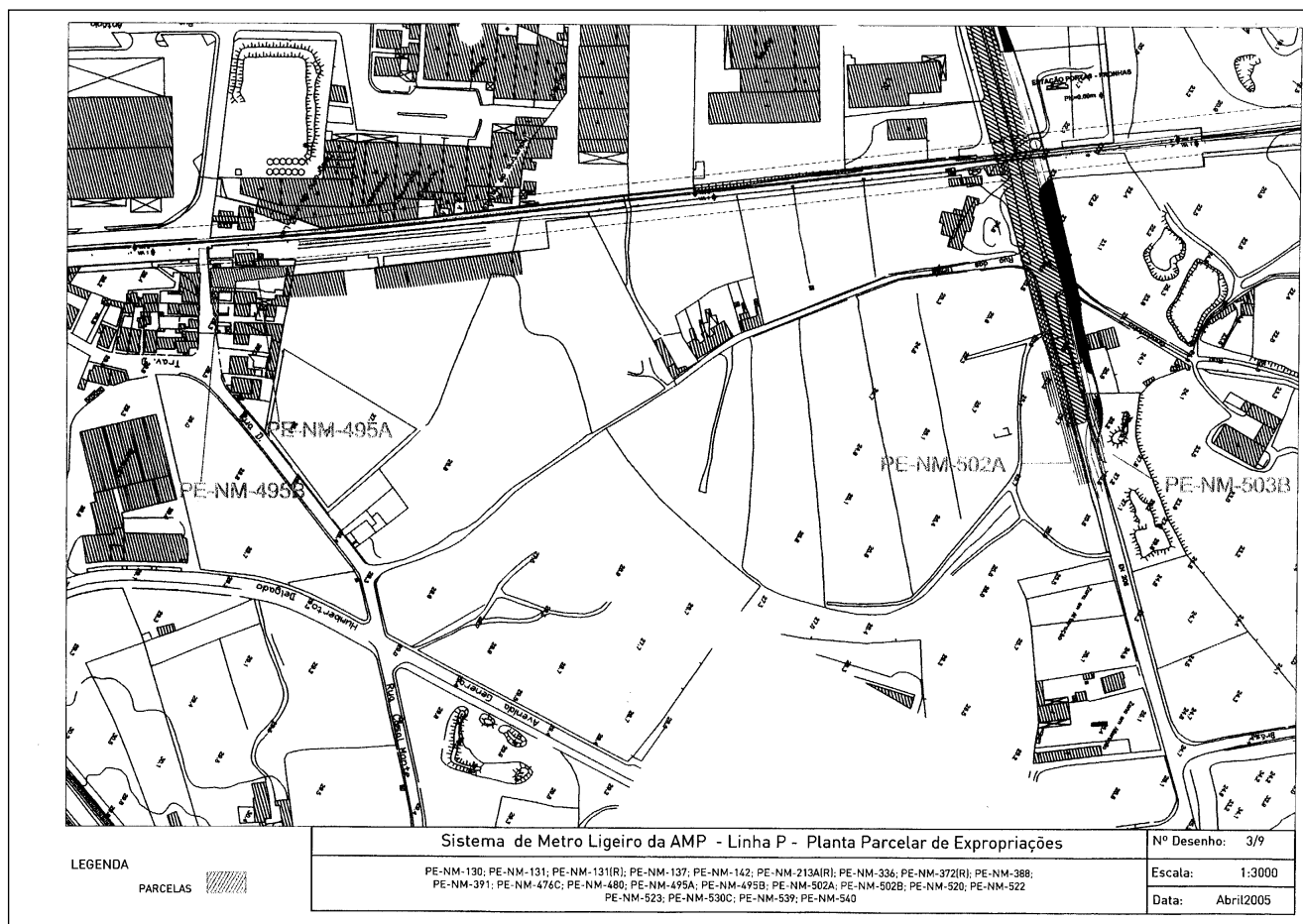
Parcela	Número do desenho	Zona	Proprietário/arrendatário				Identificação				
			P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM-130 (rectificada).	1/9	A	P	Joaquim Alves de Andrade Dias.	Rua de Pedras Rubras, 209.	Moreira, Maia	224,68	Moreira	R-833		Omissa
PE-NM-131 (rectificada).	7/9	C1	P	Domingos Antunes de Azevedo.	Rua Central de Modivas de Baixo, 195.	Modivas, Vila do Conde.	5 515,24	Modivas	R-526		00404/951103
		C1	A	Manuel Fernando Moreira Ramos.	Rua de Modivas de Baixo, 1.	Modivas, Vila do Conde.					
PE-NM-131R (rectificada).	7/9	C1	P	Domingos Antunes de Azevedo.	Rua Central de Modivas de Baixo, 195.	Modivas, Vila do Conde.	1 986,63	Modivas	R-526		00404/951103
		C1	A	Manuel Fernando Moreira Ramos.	Rua de Modivas de Baixo, 1.	Modivas, Vila do Conde.					
PE-NM-137 (rectificada).	7/9	C1	P	Maria Alice Antunes de Azevedo.	Rua da Gandarinha, 100.	Modivas, Vila do Conde.	57,92	Modivas		U-401	37 411-B-99
PE-NM-142 (rectificada).	7/9	C1	P	Domingos Antunes de Azevedo.	Rua Central de Modivas de Baixo, 195.	Modivas, Vila do Conde.	476,39	Modivas	R-588		00398/951103
PE-NM-213AR	6/9	C2	P	Câmara Municipal de Vila do Conde.	Praça de Vasco da Gama.	Vila do Conde	129,05	Mindelo			
PE-NM-336 (rectificada).	5/9	D	P	Vicente da Silva Moreira.	Rua do Souto, 106 ...	Lugar do Souto, Árvore, Vila do Conde.	104	Árvore		U-295	29 637, livro B-77
PE-NM-372R	9/9	B	P	Maria Emília Castro e Silva.	Rua do Fundo da Vila, 186.	Labruge, Vila do Conde.	370,79	Vilar do Pinheiro	R-384		12 824, livro B-34
PE-NM-373 (rectificada).	9/9	B	P	António Dias da Silva Salgueiro.	Travessa do Sete, 59	Vilar do Pinheiro, Vila do Conde.	2 238,36	Vilar	R-383		00391/950620
	9/9		A	Celestino dos Santos Lopes.	Rua do Castanhol, 35	Vila Nova da Telha, Maia.					
PE-NM-388 (rectificada).	8/9	B	P	José de Azevedo Milheiro.	Rua da Pereira	Vilar, Vila do Conde	552,72	Vilar	R-537		00502/030922
PE-NM-391 (rectificada).	8/9	B	A	Maria Isabel Moreira da Hora Azevedo Ramalho.	Rua da Mota, 793 ...	Vila do Conde	1 065,86	Vilar	R-714		00513/040706
PE-NM-476C (rectificada).	4/9	E	P	Carlos Alberto de Oliveira Gomes.	Rua da Lapa, 255	Vila do Conde	361,50	Vila do Conde		U-780	00244/100386
PE-NM-480 (rectificada).	4/9	E	A	Joaquim Portela Aguiar.	Rua de D. Sancho I, 273.	Argivai, Póvoa de Varzim.	8 968,32	Vila do Conde	R-127		Gleba 2.º do prazo n.º 1505
PE-NM-495A	3/9	E	P	José Eusébio da Fonseca.	Rua D, 281	Alto da Pega, Vila do Conde.	500,81	Vila do Conde		U-4167	Omisso
PE-NM-495B	3/9	E	P	Arnaldina Gonçalves Talho e Manuel Albino Gonçalves Silva.	Lugar do Casal do Monte, 140.	Vila do Conde	32,58	Vila do Conde		U-4322 U-4323	32 827-B-86
			A	Joaquim Lopes Silva	Rua D, 267	Alto da Pega, Vila do Conde.					
PE-NM-502A	3/9	E	P	Câmara Municipal de Vila do Conde.	Rua da Igreja	Vila do Conde	1 213,96	Vila do Conde			
PE-NM-503B	3/9	E	P	Matias Martins Dourado Fontes.	Rua de Gomes Amorim, 1765, 1.º, esquerdo.	Póvoa de Varzim	303,46	Vila do Conde	R-196		37 073 do livro B-98
PE-NM-520 (rectificada).	2/9	E	P	José Maria de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim	155	Póvoa de Varzim		U-172	03548/20020711

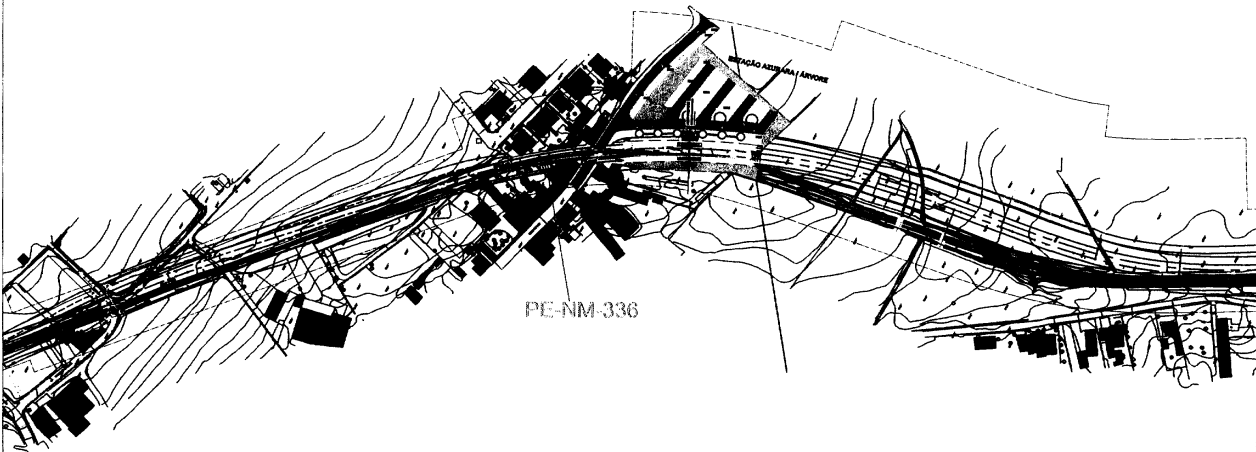
Parcela	Número do desenho	Zona	Proprietário/arrendatário				Identificação				
			P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM-522 (rectificada).	2/9	E	P	Maria José de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim	109,45	Póvoa de Varzim		U-170	Omisso
		E	P	Maria Manuela de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Alda Magalhães Ribeiro Bastos Sampaio.	Praça do Almada, 53	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Laura Sá Sampaio.	Rua de Gomes de Amorim, 703, 6.º, direito.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Margarida de Sá Sampaio de Matos.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	António José Sampaio de Matos e Maria Lisetta Contreiras Caetano e Sampaio de Matos.	Rua da Penha de França, 123, rés-do-chão, direito.	Lisboa					
		E	P	Paula Cristina Neves Veloso de Carvalho Sampaio de Matos.	Praça de Luís de Camões, 26, 1.º, direito.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Margarida de Sá Sampaio e Matos.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	José Manuel de Sá Sampaio.	Alameda do Conde de Oeiras.	Nova Oeiras					
		E	P	Manuel Duarte Ayala Botto de Sá Sampaio e Mónica da Silva Santos Aranz de Sá Sampaio.	Alameda do Conde de Oeiras.	Nova Oeiras					
		E	A	David Gomes Morim	Rua do Farol, casa 2	Póvoa de Varzim					
		E	P	José Maria de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria José de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Manuela de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Alda Magalhães Ribeiro Bastos Sampaio.	Praça do Almada, 53	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Laura Sá Sampaio.	Rua de Gomes de Amorim, 703, 6.º, direito.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Margarida de Sá Sampaio de Matos.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	António José Sampaio de Matos e Maria Lisetta Contreiras Caetano e Sampaio de Matos.	Rua da Penha de França, 123, rés-do-chão, direito.	Lisboa					
		E	P	Paula Cristina Neves Veloso de Carvalho Sampaio de Matos.	Praça de Luís de Camões, 26, 1.º, direito.	Póvoa de Varzim					

Parcela	Número do desenho	Zona	Proprietário/arrendatário				Identificação				
			P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM-523 (rectificada).	2/9	E	P	Maria Margarida de Sá Sampaio e Matos.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim	188,15	Póvoa de Varzim		U-169	03545/20020711
		E	P	José Manuel de Sá Sampaio.	Alameda do Conde de Oeiras.	Nova Oeiras					
		E	P	Manuel Duarte Ayala Botto de Sá Sampaio e Mónica da Silva Santos Aranz de Sá Sampaio.	Alameda do Conde de Oeiras.	Nova Oeiras					
		E	A	Luciano M. Carvalho Faria.	Rua do Farol, casa 4	Póvoa de Varzim					
		E	P	José Maria de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Manuela de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Alda Magalhães Ribeiro Bastos Sampaio.	Praça do Almada, 53	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Laura Sá Sampaio.	Rua de Gomes de Amorim, 703, 6.º, direito.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Margarida de Sá Sampaio de Matos.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	António José Sampaio de Matos e Maria Lisetta Contreiras Caetano e Sampaio de Matos.	Rua da Penha de França, 123, rés-do-chão, direito.	Lisboa					
		E	P	Paula Cristina Neves Veloso de Carvalho Sampaio de Matos.	Praça de Luís de Camões, 26, 1.º, direito.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Margarida de Sá Sampaio e Matos.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim					
		E	P	José Manuel de Sá Sampaio.	Alameda do Conde de Oeiras.	Nova Oeiras					
		E	P	Manuel Duarte Ayala Botto de Sá Sampaio e Mónica da Silva Santos Aranz de Sá Sampaio.	Alameda do Conde de Oeiras.	Nova Oeiras					
PE-NM-530C (rectificada).	2/9	E	P	Maria José de Sá Sampaio.	Praça do Almada	Póvoa de Varzim	127	Póvoa de Varzim		U-270	02430/961227
		E	A	Maria de Fátima de Sousa Faria Teixeira.	Rua do Farol, casa 5	Póvoa de Varzim					
		E	P	Fernando de Sousa Ferreira.	Rua de Penalves, 6 ...	Póvoa de Varzim					
		E	P	Joaquim Fernando Gonçalves Ferreira.	Rua da Sacra Família, 19, 1.º, esquerdo.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Carlos Alberto Gonçalves Ferreira.	Rua de Damião de Góis, 41.	Vila do Conde					
		E	P	Diamantino Augusto Gonçalves Ferreira.	Rua do Bocal da Gandra, 141.	Póvoa de Varzim					

Parcela	Número do desenho	Zona	Proprietário/arrendatário				Identificação				
			P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM-539 (rectificada).	2/9	E	P	Laurentina Maria Gonçalves Ferreira Gomes.	Rua de Alberto Sampaio, bloco 1, 18, 1.º, direito, nascente.	Póvoa de Varzim	194,91	Póvoa de Varzim		U-196	03775/20040126
		E	P	António José Gonçalves Ferreira.	Rua de Alberto Sampaio, bloco 1, 20, 1.º, centro-esquerdo, nascente.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Domingos Gonçalves de Sousa Ferreira.	Rua de Alberto Sampaio, bloco L, 24, 2.º, direito, nascente.	Póvoa de Varzim					
		E	P	António Manuel Gonçalves Ferreira.	Bairro do Quintas, 19, Barreiros.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Ana Paula Gonçalves Ferreira Couto.	Rua Elias Garcia, 84	Póvoa de Varzim					
		E	P	Maria Lídia Gonçalves de Sousa Correia.	Rua de Almeida Brandão, 20, rés-do-chão.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Nélson Joaquim Gonçalves Ferreira.	Urbanização Sopete, bloco 5, lote B, 6.º, frente.	Gandra, Póvoa de Varzim.					
		E	P	Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira Andrade.	Rua de Nossa Senhora das Neves, 77.	Azurara, Vila do Conde.					
		E	P	Elisabete Maria Gonçalves Ferreira Alves.	Rua de Penalves, 6 ...	Póvoa de Varzim					
		E	P	Mário Orlando Beirão Vieira.	Avenida de 25 de Abril, 127.	Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda.					
		E	P	Maria Helena Beirão Viera.	Rua do Almirante Reis, Edifício Póvoa 7, bloco 3, 5.º, esquerdo.	Póvoa de Varzim					
		E	P	Carlos Alberto Beirão Vieira.	Rua de Faria Guimarães, 172, 1.º	Porto					
		E	P	Maria Josefina Beirão Vieira.	Rua de São Romão, 588, 6.º, esquerdo.	Vermoim, Maia					
PE-NM-540 (rectificada).	2/9	E	P	Augusto Ismael Beirão Vieira.	Rua de Alberto Pimentel, 57.	Póvoa de Varzim	734	Póvoa de Varzim	R-320		03057/991012
		E	A	António Alberto Pereira Pelos.	Rua de Penalves, 4 ...	Póvoa de Varzim					







LEGENDA

PARCELAS

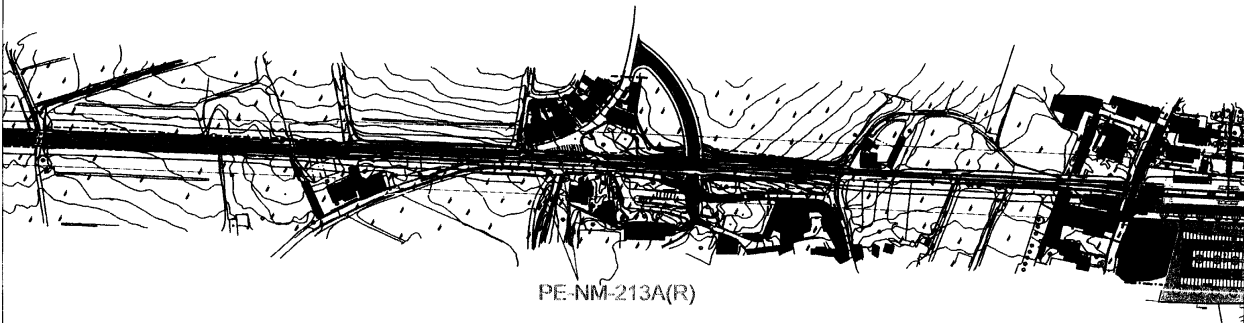
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações

PE-NM-130; PE-NM-131; PE-NM-131(R); PE-NM-137; PE-NM-142; PE-NM-213A(R); PE-NM-336; PE-NM-372(R); PE-NM-388;
PE-NM-391; PE-NM-476C; PE-NM-480; PE-NM-495A; PE-NM-495B; PE-NM-502A; PE-NM-502B; PE-NM-520; PE-NM-522
PE-NM-523; PE-NM-530C; PE-NM-539; PE-NM-540

Nº Desenho: 5/9

Escala: 1:3000

Data: Abril2005



LEGENDA

PARCELAS

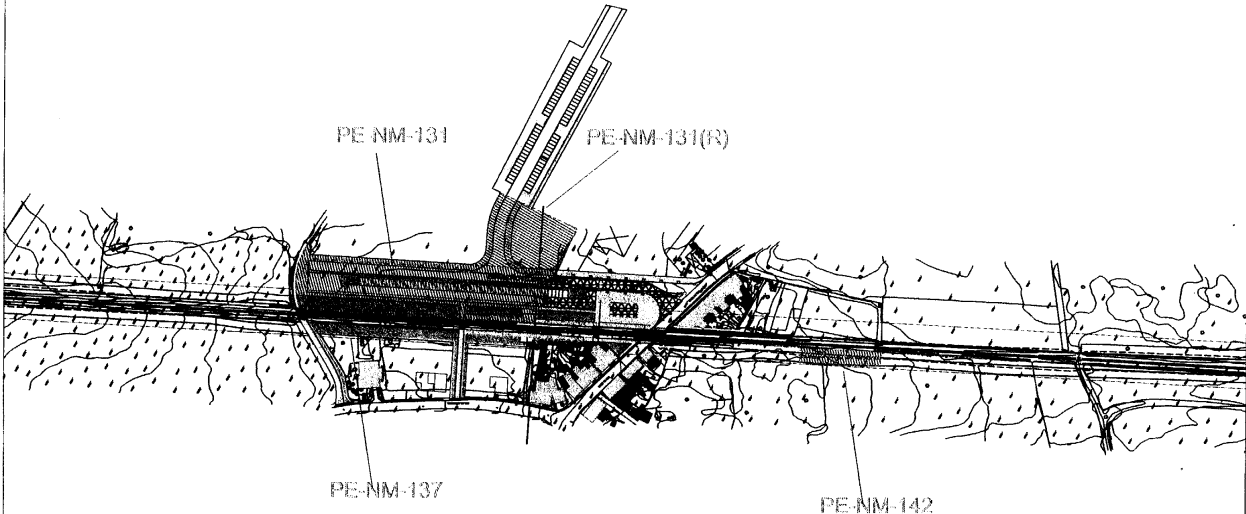
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações

PE-NM-130; PE-NM-131; PE-NM-131(R); PE-NM-137; PE-NM-142; PE-NM-213A(R); PE-NM-336; PE-NM-372(R); PE-NM-388;
PE-NM-391; PE-NM-476C; PE-NM-480; PE-NM-495A; PE-NM-495B; PE-NM-502A; PE-NM-502B; PE-NM-520; PE-NM-522
PE-NM-523; PE-NM-530C; PE-NM-539; PE-NM-540

Nº Desenho: 6/9

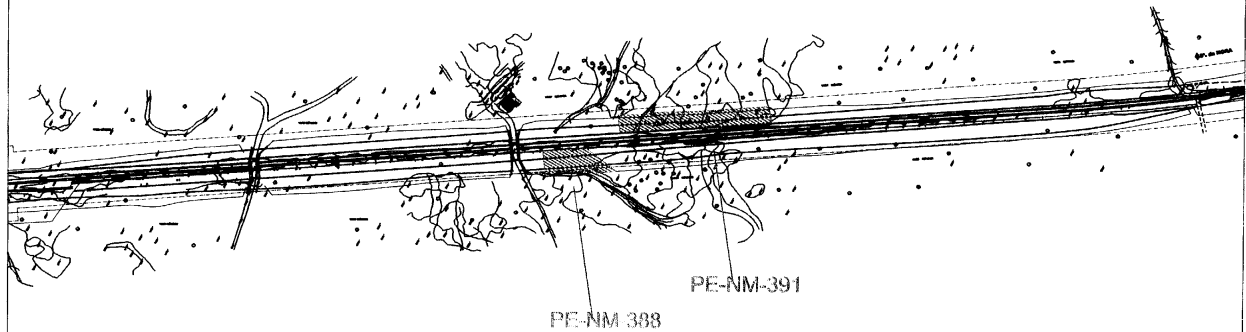
Escala: 1:3000

Data: Abril2005



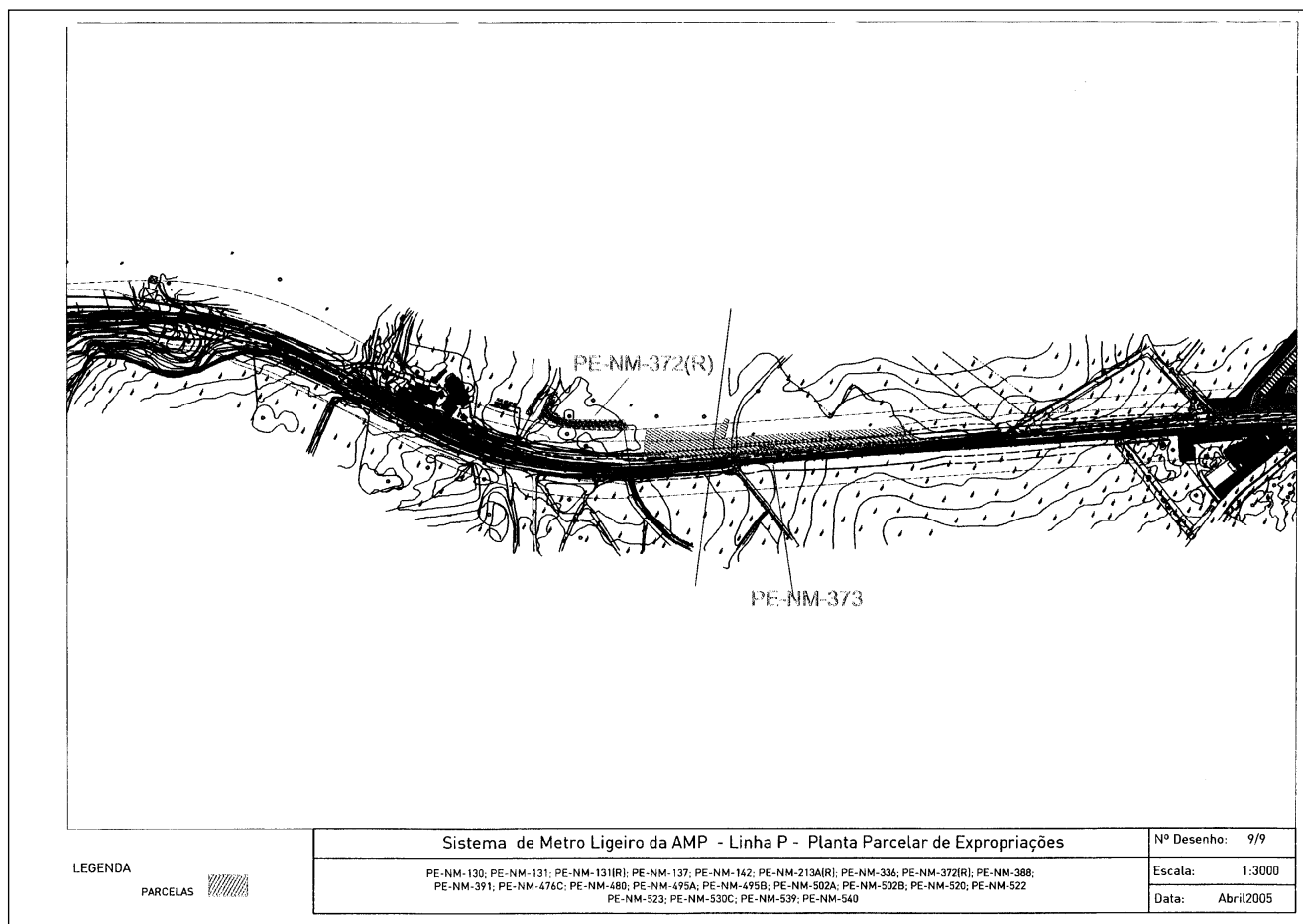
LEGENDA
PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 7/9
PE-NM-130; PE-NM-131; PE-NM-131(R); PE-NM-137; PE-NM-142; PE-NM-213A(R); PE-NM-336; PE-NM-372(R); PE-NM-388; PE-NM-391; PE-NM-476C; PE-NM-480; PE-NM-495A; PE-NM-495B; PE-NM-502A; PE-NM-502B; PE-NM-520; PE-NM-522; PE-NM-523; PE-NM-530C; PE-NM-539; PE-NM-540	Escala: 1:3000
	Data: Abril2005



LEGENDA
PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 8/9
PE-NM-130; PE-NM-131; PE-NM-131(R); PE-NM-137; PE-NM-142; PE-NM-213A(R); PE-NM-336; PE-NM-372(R); PE-NM-388; PE-NM-391; PE-NM-476C; PE-NM-480; PE-NM-495A; PE-NM-495B; PE-NM-502A; PE-NM-502B; PE-NM-520; PE-NM-522; PE-NM-523; PE-NM-530C; PE-NM-539; PE-NM-540	Escala: 1:3000
	Data: Abril2005



Secretaria-Geral

Aviso n.º 7875/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Julho de 2005 do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro desta Secretaria-Geral, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do mesmo decreto-lei.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento do lugar mencionado, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal.

2 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

3 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que se encontrem nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, técnicos profissionais de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria e classificados de *Bom*.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional principal exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, tendo em vista o exercício das competências legalmente atribuídas a esta Secretaria-Geral pelo Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro, nos domínios das relações públicas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º e dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

5.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos nos termos legais.

7 — A classificação de serviço será obrigatoriamente ponderada pelo júri como factor de apreciação curricular, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção.

8.1 — Em situação de igualdade de classificação serão observados os preceitos estipulados para o efeito nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação do requerimento, para a Rua de São Mamede, ao Caldas, 23, 1100-533 Lisboa.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação — nome, estado civil e residência;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.